

9.647/2005.-

PROJETO DE LEI N.º ~~92005~~

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a Secretaria Municipal da Saúde.

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE – Gabinete do Secretário da Saúde

0810.10.302.0033.1.034 – Ampliação, reforma e melhorias no Hospital Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.....R\$ 20.000 00

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Procuradoria Geral do Município

UNIDADE – Gabinete do Procurador Geral

03.010.15.451.0044.1.001 – Desapropriação de áreas

4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis

1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.....R\$ 20 000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 10 de outubro de 2005.

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

(X) primeira discussão, em 24/10/05

(X) segunda discussão, em 29/10/05

() terceira discussão, em

() discussão única, em

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

Presidente